

Governo do Estado do Rio Grande do Norte Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN Conselho Universitário - CONSUNI

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2108 Home page: http://www.uern.br - e-mail: sc@uern.br - 59610-210 - Mossoró-RN

Edital Nº 018/2019 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2019 – CONSUNI/UERN, de 02 de abril de 2019 e no Edital Nº 011/2019 – SC, de 30 de abril de 2019, divulga o resultado final das eleições do dia 10 de junho de 2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UERN -, nas Categorias: Docente, Técnico-Administrativo e Discente.

I-DO RESULTADO

Art. 1º As Eleições do Conselho Universitário - CONSUNI/UERN -, nas Categorias: Docente, Técnico-Administrativo e Discente, obteve com a totalização dos votos apurados pela Plataforma Íntegra, aplicadas as normas definidas na Resolução Nº 003/2019, o seguinte resultado por categoria:

a) Categoria Docente

Candidato(a)	Número Absoluto	Número Relativo
Wogelsanger Oliveira Pereira	100	56,50%
Álvaro Marcos Pereira Lima	29	16,38%
Magda Fabiana do Amaral Pereira	20	11,30%
Alexsandra Ferreira Gomes	15	8,47%
Leonardo Cândido Rolim	13	7,35%

b) Categoria Técnico-Administrativo

Candidato(a)	Número Absoluto	Número Relativo
Irani Lopes da Silveira	121	30,33%
Jamerson Vidal de Oliveira	91	22,81%
Lucas Moreira Rosado	64	16,04%
Nalina Clara Braga Lira	44	11,03%
Jéssica de Fátima Vianna	36	9,02%
José Victor Pinheiro Azevedo	26	6,52%
Evandro Hallysson Dantas Pereira	17	4,25%

c) Categoria Discente

Candidato(a)	Número Absoluto	Número Relativo
Lindercy Francisco Tomé de Souza	95	35,06%
Francisco Cavalcante de Sousa	85	31,37%
Louise Penélope Freitas Dias	71	26,20%
Maxmiliano de Medeiros Lopes	20	7,37%

- § 1º O número absoluto refere-se ao número de votos obtidos.
- $\$ $2^{\rm o}$ O número relativo refere-se ao percentual sobre o número de votos válidos na categoria.

II – DO ANEXO AO PRESENTE EDITAL

Art. 2º Constitui anexo do presente Edital o Relatório Sintético gerado pela Plataforma Íntegra com detalhamento do resultado final do processo eleitoral.

III - DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 011/2019 – SC - fica estabelecido o dia de 12 de junho de 2019 para impugnação do resultado das eleições.

Art. 4º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidos à Secretaria dos Conselhos Superiores, protocolados na própria Secretaria no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Mossoró-RN, 11 de junho de 2019.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley Secretária dos Conselhos Superiores